



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº <i>1529</i>	Página <i>B1</i>
Data	<i>27/4/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

### DECRETO Nº 4152/2016

**Súmula:** Concede à Revisão de proventos da servidora **VALDE MARIA APª FERREIRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e

Considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 630560/12.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2282/2010, a servidora Valde Maria Aparecida Ferreira, de acordo com o Art.40 § 1º da EC 70/2012.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$831,07</b>
Proventos Mensais a serem pagos.....	<b>R\$831,07</b>
Total de Proventos Anuais.....	<b>R\$9.972,84</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3184/2013.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito